

LEI MUNICIPAL Nº 5.110, DE 15 ABRIL DE 2025.

Cria cargos para atendimento ao Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Cachoeira do Sul e altera a redação da Lei Municipal nº 5.091, de 15 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados dois cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico I (CC-11/FG-11), totalizando 175 (cento e setenta e cinco) cargos em comissão e/ou funções gratificadas no âmbito da Administração Municipal, em substituição ao total anterior de 173 (cento e setenta e três).

Parágrafo único. Os cargos referidos neste artigo serão lotados na estrutura do Gabinete do Prefeito, vinculados à Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil, permanecendo inalterada a distribuição dos cargos nas demais unidades administrativas.

Art. 2º Fica alterado o Quadro Geral de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constante no artigo 74 da Lei Municipal nº 5.091, de 15 de janeiro de 2025, que passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 74 – Para atendimento ao disposto nesta lei ficam criados os seguintes quantitativos de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas:

<i>Padrão/Cargo</i>	<i>Quantidade Cargos</i>	<i>Padrão vencimentos</i>
<i>Secretários de Município</i>	<i>12</i>	<i>Subsídio</i>
<i>Procurador Geral</i>	<i>1</i>	<i>Subsídio</i>
<i>CC-13/FG-13</i>	<i>18</i>	<i>CC-13/FG-13</i>
<i>CC-12/FG-12</i>	<i>22</i>	<i>CC-12/FG-12</i>
<i>CC-11/FG-11</i>	<i>44</i>	<i>CC-11/FG-11</i>
<i>CC-10/FG-10</i>	<i>70</i>	<i>CC-10/FG-10</i>
<i>FG-12</i>	<i>1</i>	<i>FG-12</i>
<i>FG-11</i>	<i>3</i>	<i>FG-11</i>
<i>FG-10</i>	<i>4</i>	<i>FG-10</i>
<i>Total</i>	<i>175</i>	<i>****</i>

(...)”

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 5.091, de 15 de janeiro de 2025, passa a constar com redação idêntica à do quadro estipulado.

Art. 3º O Anexo II da Lei Municipal nº 5.091, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a distribuição de cargos em comissão e funções gratificadas por unidade administrativa, passa a incorporar, no que tange à estrutura do Gabinete do Prefeito, os dois cargos de Assessor Técnico I (CC-11/FG-11), conforme tabela atualizada anexa a esta Lei.

Parágrafo único. A inclusão dos cargos referidos no caput restringe-se à estrutura do Gabinete do Prefeito, permanecendo inalterada a distribuição dos cargos das demais secretarias e unidades da Administração Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 15 de abril de 2025.

Leandro Tittelmaier Balardin,
Prefeito Municipal.